



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

PARECER FINAL

REF. PROJETO DE LEI Nº 18/2013

O Projeto de Lei nº 18/2013, de autoria do Chefe do Executivo, remetido para análise da Comissão Permanente de Justiça, Redação, Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de São Pedro, REVOGA as leis nºs 2.391/2003 e 2.818/2009, que dispõem sobre a implantação do Programa de Desligamento Voluntário PDV dos empregados públicos do município de São Pedro e da autarquia SAAESP- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Pedro e dá outras providências.

Ao analisar o projeto em epígrafe, acompanhado de sua respectiva exposição de justificativa e parecer jurídico verifica-se que tal proposição encontra-se amparada na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 100/2000).

A revogação das citadas Leis visam o equilíbrio econômico e financeiro do Poder Executivo Municipal.

Além disso, tem objetivo de corrigir a questão técnica, em relação ao período de adesão, que será inserido em nova lei a ser proposta oportunamente.

Ademais, verifica-se que tal proposição atende aos requisitos legais, bem como não causa nenhum prejuízo de qualquer ordem à municipalidade, não possui nenhum vício que impeça a apreciação em Plenário.

Assim sendo, com a anuência dos demais componentes, bem como da Relatoria desta Comissão Permanente abaixo subscritos, emitem PARECER FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 18/2013, julgando-o apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade.

São Pedro, 18 de fevereiro de 2013.


JOSÉ MÁRIO DE BARROS
PRESIDENTE


ALBINO ANTUNES
RELATOR


ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS
SECRETÁRIO